

**EDITAL Nº 002/2025.1**

**FACULDADE VALE DO PAJEÚ – FVP DE JOÃO ALFREDO  
EDITAL DA CAMPANHA DE VESTIBULAR 2025.1  
INGRESSO VIA NOTA DO ENEM**

A Direção-Geral da Faculdade Vale do Pajeú (FVP) estabelece o edital nº 002/2025.1 do vestibular 2025.1 para **ingresso utilizando a nota de avaliação do ENEM** no período da campanha de **14 de JANEIRO a 25 DE JANEIRO DE 2025**, aceitando inscrições na modalidade presencial ou remota.

**1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

1.1. NÃO SERÁ COBRADA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA ESTE PROCESSO SELETIVO DE **VESTIBULAR 2025.1**. A inscrição para o ingresso na Instituição de Ensino Superior – IES utilizando nota de avaliação do ENEM pode ser realizada na modalidade presencial ou online, de forma gratuita.

1.2. AS 20 PRIMEIRAS MATRÍCULAS REALIZADAS EM CADA CURSO NO PERÍODO DA CAMPANHA 2025.1 **TERÃO CONDIÇÕES ESPECIAIS CONFORME TABELA 01.**

1.3. **Este edital será válido ATÉ ATINGIR O NÚMERO DE 20 ALUNOS MATRICULADOS POR CURSO, ou ATÉ 25 DE JANEIRO.**

1.4. Os candidatos que realizaram o ENEM poderão utilizar sua nota de avaliação para serem contemplados com as condições estabelecidas na tabela a seguir:

**TABELA 1 -**

<b>CAMPANHA 2025.1 – PARA OS 20 PRIMEIROS ALUNOS MATRICULADOS EM CADA CURSO</b>				
<b>CURSOS</b>	<b>VALOR INTEGRAL 2025.1</b>	<b>1º MATRÍCULA 2025.1 (ATÉ 25/01/2025)</b>	<b>1º SEMESTRE ATÉ O FIM DO CURSO.</b>	<b>REMATRÍCULAS</b>
<b>ODONTOLOGIA</b>	<b>R\$2.500,00</b>	<b>R\$ 99,90 até o dia 25/01/2025.</b>	<b>R\$ 899,00</b>	<b>Valor integral R\$ 2.500,00</b>

**FACULDADE DE EDUCAÇÃO VALE DO PAJEÚ**

Rua Carlos Fernandes de Oliveira, s/n, João Alfredo /PE -CEP 55.720-000

[WWW.FACULDADEVALEDOPAJEU.EDU.BR](http://WWW.FACULDADEVALEDOPAJEU.EDU.BR)



81 9987-25305



81 99170-9217

<b>CAMPANHA 2025.1 – PARA OS 20 PRIMEIROS ALUNOS MATRICULADOS EM CADA CURSO</b>				
<b>CURSOS</b>	<b>VALOR INTEGRAL 2025.1</b>	<b>1º MATRÍCULA 2025.1(ATÉ 25/01/2025)</b>	<b>1º SEMESTRE ATÉ O FIM DO CURSO.</b>	<b>REMATRÍCULAS</b>
<b>ENFERMAGEM</b>	<b>R\$1.318,90</b>	<b>R\$ 99,90 até o dia 25/01/2025.</b>	<b>R\$ 550,00</b>	<b>Valor integral R\$ 1.318,90</b>

<b>CAMPANHA 2025.1 – PARA OS 20 PRIMEIROS ALUNOS MATRICULADOS EM CADA CURSO</b>				
<b>CURSOS</b>	<b>VALOR INTEGRAL 2025.1</b>	<b>1º MATRÍCULA 2025.1(ATÉ 25/01/2025)</b>	<b>1º SEMESTRE ATÉ O FIM DO CURSO.</b>	<b>REMATRÍCULAS</b>
<b>PSICOLOGIA</b>	<b>R\$1.299,00</b>	<b>R\$ 99,90 até o dia 25/01/2025.</b>	<b>R\$ 550,00</b>	<b>Valor integral R\$ 1.299,00</b>

**\*ESTES VALORES SOFRERÃO REAJUSTE ANUAL CONFORME OS ÍNDICES VIGENTES.**

**• Traga um amigo para se matricular e ambos ganham 10% de bolsa no ato da primeira matrícula.**

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições do vestibular deverão ser efetuadas pelo site da Instituição (<https://faculdadevaledopajeu.edu.br/>), presencialmente no endereço do rodapé ou por WhatsApp (81 99145-3809), **condição válida até atingir o número de 20 alunos matriculados por curso, não excedendo a data de 25 DE JANEIRO DE 2025.**

2.2 Cumpre destacar que a inscrição poderá ser realizada até **25 DE JANEIRO DE 2025** presencialmente de segunda a sexta das 08h00 às 18h00 e aos sábados das 08h00 às 12h00 ou online pelo canal de whatsapp da instituição.

2.3 Todas as informações prestadas pelo candidato, no formulário de inscrição, serão de sua inteira responsabilidade e, após a sua confirmação, caracterizar-se-á como integralmente aceitas as normas e procedimentos publicados na imprensa e/ou na Internet, mediante Editais, Manuais/Anexos ou notas públicas, não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegação de desconhecimento

**FACULDADE DE EDUCAÇÃO VALE DO PAJEÚ**

Rua Carlos Fernandes de Oliveira, s/n, João Alfredo /PE -CEP 55.720-000

**WWW.FACULDADEVALEDOPAJEU.EDU.BR**



81 9987-25305



81 99170-9217

dessas informações.

2.4 O candidato poderá ter sua inscrição do Vestibular 2025.1 ou sua matrícula na Instituição cancelada a qualquer momento, pelo não atendimento da documentação exigida (prevista no item 6.2), por implicações legais, em casos de fraude, falsidade das informações declaradas, ainda que a comprovação da fraude/falsidade ocorra posteriormente à matrícula.

2.5 O documento de identidade indicado no ato da inscrição deverá ser igualmente apresentado no período posterior do vestibular 2025.1, devendo obrigatoriamente:

- a) Apresentar fotografia que permita identificação clara do portador;
- b) Estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;
- c) Estar dentro do prazo de validade;
- d) Ter sido expedido pelas Secretarias de Segurança Pública e Defesa Social de qualquer UF, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identidade.

2.6 Caso o candidato tenha o documento de identidade extraviado/roubado nas 48h (quarenta e oito horas) que antecederem a inscrição, deverá providenciar Boletim de Ocorrência (BO) e apresentá-lo.

2.7 Não será cobrada taxa de inscrição para o processo seletivo do Vestibular 2025.1.

### 3. DOS BENEFÍCIOS ESPECIAIS E MENSALIDADES

3.1. Os candidatos podem optar por utilizar sua nota de avaliação do ENEM. Para ser aprovado, **é necessário que o candidato não tenha obtido nota zero em nenhuma das disciplinas, inclusive na redação**, devendo enviar cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- Comprovante de endereço;
- Comprovante da nota do ENEM.

3.1 Todos os candidatos inscritos no período vigente deste edital, listados no item 1.1, incluindo os casos omissos que serão encaminhados pela Secretaria Acadêmica, serão beneficiados, conforme a **TABELA 1** apresentada abaixo, no valor da **rematrícula, a cada semestre, ocorrerá com base no valor integral**.

3.2 Para os alunos moradores das cidades em que as prefeituras municipais

**FACULDADE DE EDUCAÇÃO VALE DO PAJEÚ**

Rua Carlos Fernandes de Oliveira, s/n, João Alfredo /PE -CEP 55.720-000

**WWW.FACULDADEVALEDOPAJEU.EDU.BR**

tenham convênio com a Faculdade de Educação Vale do Pajeú, haverá disponibilização de bolsa nas mensalidades conforme **TABELA 01**, caso haja convênio com o município, será aplicado sempre o que for mais benéfico ao aluno. **O valor da rematrícula, a cada semestre, ocorrerá com base no valor integral do Curso.**

3.3 Todos os candidatos, dentro do perfil especificado no item 3.1, 3.2 e 3.3 devem inscrever-se através do Site (<https://faculdadevaledopajeu.edu.br/>) ou WhatsApp listado no site.

3.4 A presente campanha para o vestibular de 2025.1 não retroagirá para os alunos já matriculados na IES.

#### **4. DA AVALIAÇÃO DO VESTIBULAR**

4.1 Os candidatos que realizaram o ENEM poderão utilizar sua nota de avaliação. Para ser aprovado, **é necessário que o candidato não tenha obtido nota zero em nenhuma das disciplinas, inclusive na redação.**

4.2 O preenchimento das vagas, para todos os cursos, dar-se-á através de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente dos argumentos finais dos candidatos que se submeteram a prova e respeitando o limite de vagas por curso, conforme item 3.5.

#### **5. DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO**

5.1. Os cursos de graduação da FVP - Unidade de João Alfredo, para o vestibular 2025.1 estão dispostos na Tabela 4.

**TABELA 4 -**

<b>CURSOS</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>TURNO</b>
ODONTOLOGIA	Bacharelado	Manhã e Noturno
ENFERMAGEM	Bacharelado	Manhã e Noturno
PSICOLOGIA	Bacharelado	Manhã e Noturno

5.2. As vagas disponíveis para cada curso estão em acordo com o proposto pelo MEC, disponíveis para consulta pública em [www.emec.mec.gov.br](http://www.emec.mec.gov.br).

#### **6. DAS MATRÍCULAS E AULAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO**

6.1. O candidato que obtiver aprovação no processo estará apto a realizar a matrícula para o semestre 2025.1.

6.2. As matrículas deverão ser efetivadas, presencialmente, na Secretaria Acadêmica, apresentando os seguintes documentos (originais e cópias):

**FACULDADE DE EDUCAÇÃO VALE DO PAJEÚ**

Rua Carlos Fernandes de Oliveira, s/n, João Alfredo /PE -CEP 55.720-000

**WWW.FACULDADEVALEDOPAJEU.EDU.BR**



81 9987-25305



81 99170-9217

- a) **RG, CNH;**
- b) **CPF** (se menor de 18 anos: RG e CPF do pai ou responsável legal);
- c) **Título de Eleitor com Certidão de Quitação Eleitoral;**
- d) **Carteira ou Certidão de Reservista (homens);**
- e) **Comprovante de endereço com CEP atualizado;**
- f) **Certificado e Histórico do Ensino Médio (Ficha 19);**
- g) **Certidão de Nascimento ou Casamento.**
- h) **01 Foto 3x4**

**Observação:** os documentos originais podem ser autenticados no ato da matrícula, de modo que não é necessário autenticá-los em cartório.

6.3. O candidato menor de idade deverá ter sua matrícula efetivada com acompanhamento dos seus pais ou responsáveis legais.

6.4. As aulas serão oferecidas preferencialmente na forma presencial, sendo facultado à Instituição, a qualquer momento, oferecer até 40% (quarenta por cento) da carga horária na modalidade EAD (Ensino à Distância) para os cursos disponibilizados, nos termos da Portaria do MEC nº 2117, de 6 de dezembro de 2019, e ainda na ocorrência de caso fortuito ou força maior, ou qualquer outra situação autorizada pelo MEC, ficando o aluno inscrito ciente dessa possibilidade.

6.5. O candidato deverá cursar por um semestre letivo o curso escolhido no ato da inscrição, exceto no caso de a Instituição não conseguir completar a quantidade mínima de alunos para a turma e/ou turno do curso escolhido.

6.6. As matrículas somente serão efetivadas e confirmadas após o devido pagamento da taxa de matrícula.

6.7. O pagamento da primeira matrícula referente ao período de 2025.1 seguirá o disposto no item 3 deste Edital.

## **7. DO ATENDIMENTO ESPECIAL**

7.1. O candidato portador de deficiência que desejar solicitar atendimento diferenciado durante o processo estabelecido neste edital, deverá informar sua condição no momento da inscrição, preenchendo o Requerimento de Atendimento Diferenciado e apresentando toda a documentação de comprovação necessária, conforme a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e o art. 27, incisos I e II do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no prazo de até 03 (três) dias corridos antes da inscrição. O referido requerimento pode ser solicitado à Secretaria

**FACULDADE DE EDUCAÇÃO VALE DO PAJEÚ**

Rua Carlos Fernandes de Oliveira, s/n, João Alfredo /PE -CEP 55.720-000

**[WWW.FACULDADEVALEDOPAJEU.EDU.BR](http://WWW.FACULDADEVALEDOPAJEU.EDU.BR)**



**81 9987-25305**



**81 99170-9217**

Acadêmica ou pelo WhatsApp (81) 99145-3809.

7.2. O candidato portador de deficiência solicitante de tratamento diferenciado deverá **anexar ao Requerimento**: laudo médico, com indicação do tipo de deficiência do qual é portador e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No requerimento, deverá constar o nome do médico que forneceu o atestado, telefone para contato e o CRM do profissional. Poderão ser solicitados:

a) no caso de deficiência visual: NVDA, com orientação da redação ampliada e/ou em Braille;

b) no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras; c) no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.

7.3. Os candidatos que se enquadrem nos casos de emergência, desde que hospitalizados, ou lactantes que queiram solicitar tratamento especial deverão igualmente solicitar atendimento diferenciado e preencher o mesmo requerimento explicitado no item 7.1.

7.4. A solicitação de tratamento especial será atendida segundo critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade.

## **8. DA POLÍTICA DE CONCESSÃO DE BOLSA**

8.1. Serão concedidas as bolsas discriminadas no item 1.2 e 1.4 deste edital, observando as seguintes condições:

a) Não serão permitidos, sob qualquer hipótese, acúmulos de bolsas/benefícios, nem mesmo com o FIES e/ou PROUNI;

b) Fica o pagamento das matrículas de forma integral;

c) O aluno bolsista deverá contribuir para preservar o bom funcionamento desta instituição. O aluno que não estiver contribuindo com a Faculdade e estiver criando embaraços, confusões, maculando, difamando, caluniando, injuriando, gerando grandes insatisfações, problemas para os colaboradores desta IES (Instituição de Ensino Superior), ou causando qualquer dano à imagem desta instituição, perderá automaticamente o direito de usufruir do benefício de bolsa, seja ela integral ou parcial.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Perderão o direito de participarem do processo seletivo os candidatos que não se adequarem às exigências indicadas neste Edital.

9.2. A equivalência de estudos realizados no exterior, para efeito de conclusão do Ensino Médio, deverá ser comprovada na data de matrícula, mediante documento

**FACULDADE DE EDUCAÇÃO VALE DO PAJEÚ**

Rua Carlos Fernandes de Oliveira, s/n, João Alfredo /PE -CEP 55.720-000

**WWW.FACULDADEVALEDOPAJEU.EDU.BR**



**81 9987-25305**



**81 99170-9217**

do Conselho Estadual de Educação.

9.3. Ao clicar no "aceito" eletronicamente no ato de inscrição, o candidato declara aceitar todas as condições e normas estabelecidas neste Edital.

9.4. Havendo questionamento quanto ao Edital, as dúvidas serão dirimidas pela Comissão de Vestibular da FVP.

9.5. Para a formação de uma turma/sala de aula, essa deverá atingir a quantidade mínima de 30 (trinta) alunos matriculados.

João Alfredo/PE, 14 DE JANEIRO DE 2025.



CLEONILDO LOPES DA SILVA  
DIRETOR DA FACULDADE VALE DO PAJEÚ

**FACULDADE DE EDUCAÇÃO VALE DO PAJEÚ**

Rua Carlos Fernandes de Oliveira, s/n, João Alfredo /PE -CEP 55.720-000

**WWW.FACULDADEVALEDOPAJEU.EDU.BR**



**FACULDADE DE EDUCAÇÃO VALE DO PAJEÚ**  
Rua Carlos Fernandes de Oliveira, s/n, João Alfredo /PE -CEP 55.720-000

**[WWW.FACULDADEVALEDOPAJEU.EDU.BR](http://WWW.FACULDADEVALEDOPAJEU.EDU.BR)**

 **81 9987-25305**

 **81 99170-9217**